



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11880-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

**LEI NÚMERO 2219 DE 23 DE AGOSTO DE 2002.**

**(Autógrafo nº 66/02, Projeto de Lei nº 44/02 – de autoria da Mesa da Câmara)**

**“Regulamenta a baixa e destinação de bens  
patrimoniais móveis inservíveis da Câmara  
Municipal”.**

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os bens que forem considerados inservíveis para uso da Câmara Municipal de Ubatuba, poderão ser transferidos para outros órgãos da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, ou serem doados a entidades assistenciais ou comunitárias que prestem serviços de utilidade pública ou de interesse social, que tenham, em qualquer caso, interesse na sua utilização, observada a preferência dos primeiros.

**Art. 2º** - Para os efeitos desta Lei, será constituída uma comissão composta de 3 (três) servidores, indicados pelo Presidente da Câmara, que constatará a obsolescência de determinados bens para a Câmara Municipal, e averiguará o eventual interesse na sua utilização pelos órgãos ou entidades referidos no artigo anterior.

**Art. 3º** - A comissão referida nesta Lei, se necessário, baseará seu parecer em laudo de profissionais ou de servidores da área de manutenção, para a constatação da obsolescência dos bens, e recomendará a baixa no patrimônio e a transferência ou doação aos que se manifestarem interessados.

**Art. 4º** - A Diretoria Geral abrirá processo único para o processamento das baixas e destinações de bens de que trata esta Lei, as quais serão formalizadas através de termos específicos.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 23 de Agosto de 2002.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da  
Secretaria de Administração em 23 de Agosto de 2002.